



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº. 95/2011 – PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, em exercício, comunica aos interessados, a abertura de inscrições para os Processos Seletivos Simplificados objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009) e Resolução CONSEPE nº. 13/97, as vagas são provenientes da Portaria nº 196/2011 de 24.02.2011 (DOU 25.02.2011), conforme discriminação a seguir:

1. Da Unidade Acadêmica, da Sub-Unidade Acadêmica, das Áreas/Sub-áreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vaga(s):

Unidade Acadêmica /Sub-Unidade Acadêmica	Área/Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	Reg. de Trabalho	Nº de Vaga(s)
CCBS/Departamento de Biologia (São Luís)	Botânica	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Botânica	40 h	01
CCH/Departamento de Artes (São Luís)	Canto e Regência	Graduação em Música e/ou Educação Artística	40 h	01
	Composição e Educação Musical	Graduação em Música e/ou Educação Artística	40 h	01
CCSO/ Departamento de Direito (São Luís)	Direito Público	Graduação em Direito com especialização em qualquer Área	40 h	01
	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	Graduação em Direito com especialização em qualquer Área	40 h	01
	Direito Público e Privado	Graduação em Direito com especialização em qualquer Área	40 h	01
CCSST/Coordenação do Curso de Direito (Imperatriz)	Direito Público	Graduação em Direito com especialização em qualquer Área	40 h	01
	Direito Privado	Graduação em Direito com especialização em qualquer Área	40 h	01

2. O período de inscrição será de **30 de junho a 08 de julho de 2011**, na Sub-Unidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a) ou Coordenador(a) da Sub-Unidade Acadêmica, acompanhado de Currículum Vitae, no modelo da plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validar a cópia conferindo com o original:

- a) Cédula de identidade (civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);

- e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil.

Observação: A Guia de Recolhimento da União-GRU, assim como a Ficha de Inscrição, deverá ser adquirida na Sub-Unidade Acadêmica ou no sítio (www.ufma.br). Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto a Sub-Unidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.

4. Os vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

- a) Graduado/40horas - R\$ 2.124,20 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)
- b) Especialista/40horas - R\$ 2.206,29 (dois mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos)
- c) Mestre/40horas - R\$ 2.766,96 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
- d) Doutor/40 horas - R\$ 4.117,35 (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

5. O **contrato** terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total (conforme item 10 das Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos), mediante manifestação de interesse da Sub-Unidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino.

6. Não é permitida a recontratação de candidato com base na lei nº 8.745 antes de transcorridos **24 (vinte e quatro)** meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

7. **O prazo de validade do Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado.

São Luís, 28 de junho de 2011.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino